DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 01/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 10% (dez por cento) de reajuste aos servidores Municipais ativos e inativos, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2024, incidente sobre seus vencimentos básicos, sendo que 3,85% (três inteiros, e oitenta e cinco centésimos por cento) referente aos índices inflacionários do período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, verificado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e 6,15% (seis inteiros, e quinze centésimos por cento) de ganho real.

Parágrafo Único - Não receberão o reajuste acima os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias, que já recebem o piso salarial nacional da categoria.

Artigo 2º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Artigo 3º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 19 de Janeiro de 2024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 21/24 DE 18 DE JANEIRO DE 2.024

"Nomeia SHAYENE SILVA NUNES DOS SANTOS para o cargo de Escriturário"

O cidadão **LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a sua aprovação em Concurso Público nº 01/2023, onde se classificou em 3º lugar,

R E S O L V E :

· **NOMEAR,** a partir de 19/01/2024, **SHAYENE SILVA NUNES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 55.044.202-9 SSP/SP, CPF nº 460.338.958-27, para o cargo de Escriturário.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 18 de Janeiro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CNPJ: 44.544.880/0001-32

OBJETO: REFERENTE AO PROJETO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP SAÚDE

CNPJ nº 04.903.422/0001-28.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO CIVAP Nº 006/2023

CONTRATO LOCAL Nº. 1000/2024

VALOR TOTAL: R$ 112.079,64 (cento e doze mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CNPJ: 44.544.880/0001-32

OBJETO: REFERENTE AO CUSTEIO CIVAP.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP

CNPJ nº 51.501.484/0001-93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO CIVAP Nº 031/2023

CONTRATO LOCAL Nº. 1001/2024

VALOR TOTAL: R$ 18.126,12 (dezoito mil cento e vinte

e seis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CNPJ: 44.544.880/0001-32

OBJETO: REFERENTE AO CUSTEIO DO PROJETO FAUNA SILVESTRE.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP

CNPJ nº 51.501.484/0001-93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO CIVAP Nº 079/2023

CONTRATO LOCAL Nº. 1002/2024

VALOR TOTAL: R$ 6.003,60 (seis mil três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CNPJ: 44.544.880/0001-32

OBJETO: REFERENTE AO CUSTEIO DO PROJETO PROBEN-RCC.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP

CNPJ nº 51.501.484/0001-93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO CIVAP Nº 108/2023

CONTRATO LOCAL Nº. 1003/2024

VALOR TOTAL: R$ 9.258,48 (nove mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

.....